



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Decreto nº 13.964, de 05 de dezembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.076.347,21 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 11.076.347,21 (Onze milhões, setenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**MARICI SALETE BASEGGIO**  
Secretária Adjunta - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.964, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>130.000,00</b>
11.012.08.244.1241.1136	PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	3223	50.000,00
		3.3.90.39	3223	80.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>326.126,35</b>
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.30	0100	326.126,35
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>8.216.220,86</b>
17.012.10.122.1015.2127	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS	3.3.90.33	0100	7.394,60
17.012.10.122.1015.2128	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - DEAIS	3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.36	0100	4.000,00
17.012.10.122.1015.2811	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	8.150.000,00
17.012.10.331.1093.2925	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	3.3.90.14	0100	10.980,00
		3.3.90.33	0100	9.073,37
17.012.10.305.1271.2138	IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEN	3.3.90.39	0100	15.595,45
17.012.10.301.1274.1104	EXPANDIR A REDE FÍSICA DO GPES	4.4.90.52	0100	14.177,44
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			<b>60.000,00</b>
19.021.04.122.1231.1219	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS	4.4.90.51	3240	60.000,00
	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON</b>			<b>2.344.000,00</b>
22.020.09.122.0000.0113	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	3240	100.000,00
22.020.09.122.0000.0205	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.3.20.47	3240	800.000,00



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

**ANEXO II**

**ANEXO DO DECRETO Nº. 13.964, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
22.020.09.122.1015.2812	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.20.47	3240	4.500,00
		3.3.90.08	3240	15.000,00
		3.3.90.14	3240	7.000,00
		3.3.90.30	3240	70.000,00
		3.3.90.32	3240	4.500,00
		3.3.90.33	3240	17.000,00
		3.3.90.35	3240	9.500,00
		3.3.90.39	3240	700.000,00
		3.3.90.46	3240	157.000,00
		3.3.90.49	3240	63.000,00
		3.3.90.93	3240	55.000,00
		3.3.91.39	3240	9.500,00
		3.3.91.47	3240	9.000,00
		4.4.90.51	3240	240.000,00
		4.4.90.52	3240	83.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>11.076.347,21</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

**ANEXO I**

**ANEXO DO DECRETO Nº. 13.964, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>				<b>130.000,00</b>
11.012.08.244.1241.1136	PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	3223	130.000,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>				<b>326.126,35</b>
15.001.06.181.1251.1275	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA	4.4.90.51	0100	326.126,35
<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>				<b>8.216.220,86</b>
17.012.10.845.0000.0118	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0100	216.220,86



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.964, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.30	0100	8.000.000,00
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			<b>60.000,00</b>
19.021.04.122.1231.2693	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	3240	60.000,00
	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON</b>			<b>2.344.000,00</b>
22.020.09.122.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	3.3.90.91	3240	2.344.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>11.076.347,21</b>



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 13964, de 5 de DEZEMBRO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.076.347,21 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

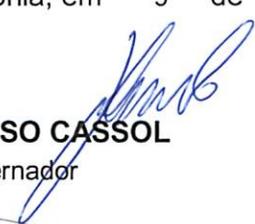
**D E C R E T A :**

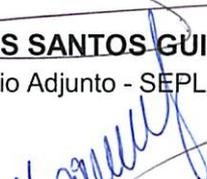
Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 11.076.347,21 (Onze milhões, setenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2008, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**MARICI SALETE BASEGGIO**  
Secretária Adjunta - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO II					
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>130.000,00</b>	
11.012.08.244.1241.1136	PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	3223	50.000,00	
		3.3.90.39	3223	80.000,00	
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>326.126,35</b>	
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.30	0100	326.126,35	
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>8.216.220,86</b>	
17.012.10.122.1015.2127	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS	3.3.90.33	0100	7.394,60	
17.012.10.122.1015.2128	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - DEAIS	3.3.90.33	0100	5.000,00	
		3.3.90.36	0100	4.000,00	
17.012.10.122.1015.2811	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	8.150.000,00	
17.012.10.331.1093.2925	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	3.3.90.14	0100	10.980,00	
		3.3.90.33	0100	9.073,37	
17.012.10.305.1271.2138	IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM	3.3.90.39	0100	15.595,45	
17.012.10.301.1274.1104	EXPANDIR A REDE FÍSICA DO GPES	4.4.90.52	3209	14.177,44	
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			<b>60.000,00</b>	
19.021.04.122.1231.1219	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS	4.4.90.51	3240	60.000,00	
	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON</b>			<b>2.344.000,00</b>	
22.020.09.122.0000.0113	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	3240	100.000,00	
22.020.09.122.0000.0205	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.3.20.47	3240	800.000,00	
22.020.09.122.1015.2812	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.20.47	3240	4.500,00	
		3.3.90.08	3240	15.000,00	
		3.3.90.14	3240	7.000,00	
		3.3.90.30	3240	70.000,00	
		3.3.90.32	3240	4.500,00	
		3.3.90.33	3240	17.000,00	



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		3.3.90.35	3240	9.500,00
		3.3.90.39	3240	700.000,00
		3.3.90.46	3240	157.000,00
		3.3.90.49	3240	63.000,00
		3.3.90.93	3240	55.000,00
		3.3.91.39	3240	9.500,00
		3.3.91.47	3240	9.000,00
		4.4.90.51	3240	240.000,00
		4.4.90.52	3240	83.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.076.347,21</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>130.000,00</b>
11.012.08.244.1241.1136	PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	3223	130.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>326.126,35</b>
15.001.06.181.1251.1275	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA	4.4.90.51	0100	326.126,35
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>8.216.220,86</b>
17.012.10.845.0000.0118	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0100	216.220,86
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.30	3209	8.000.000,00
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			<b>60.000,00</b>
19.021.04.122.1231.2693	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	3240	60.000,00
	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON</b>			<b>2.344.000,00</b>
22.020.09.122.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	3.3.90.91	3240	2.344.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.076.347,21</b>